



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 006/2017 DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

**TERMO ADITIVO EM RAZÃO DO AUMENTO DA
QUILOMETRAGEM – CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
ESCOLAR Nº 006/2017, AUTORIZADO PELO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.**

Pelo Presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado **CONTRATANTE** e **DAGOBERTO DORIVAL FRACARI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob nº 12637110/0001-48**, com sede na Avenida 24 de janeiro nº 2370, neste ato representada por seu representante legal, Dagoberto Dorival Fracari, denominado **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Pregão Presencial nº 002/2017, e no contrato nº 006/2017 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão **AUMENTO DA QUILOMETRAGEM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de acréscimo na quilometragem, os valores constantes da cláusula primeira do contrato nº 006/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2017 e ulteriores termos aditivos, passando a vigorar o quilometro rodado apartir do mês de maio, conforme memorando de nº 030/2018 enviado pela Secretaria de Educação. Ainda, haverá um acréscimo na quantidade de alunos, que era de 15 alunos passando a ficar com 18 alunos, conforme anexo.

| Itinerário | Descrição do Trajeto | Nº Alunos | Horário | km rodado | valor do km |
|------------|--|-----------|----------------------|-----------|-------------|
| 04 | Rincão dos Pires e Urbana de São Martinho da Serra | 18 | 08h00min 12h00min | 80Km | R\$ 3,63 |

Dagoberto Fracari



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 02 de Maio de 2018.

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante

Dagoberto Dorival Fracari
Representante Legal
Contratado

Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386

20-03

1992

SÃO MARTINHO DA SERRA



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra – RS
Secretaria Municipal de Educação

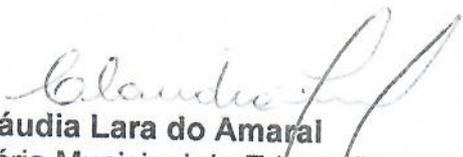
Memo. SMED. Nº030/2018.

São Martinho da Serra, 10 de maio de 2018.

Da Secretaria Municipal de Educação
Ao Setor de Contabilidade

Venho através deste, informar que o prestador de Serviço de Transporte Escolar Dagoberto Dorival Fracari no mês de maio de 2018, teve um acréscimo em seu itinerário de 110km mensais, sendo 05km diários, referente a 22 dias letivos. Esse acréscimo se deu devido atender à três novos alunos matriculados, um na Rede Estadual e dois na Escola Municipal de Educação Infantil Prof.^a Ignez Sofia de Vargas.

Em tempo, informamos que esse acréscimo iniciou-se no dia 02 de maio do corrente ano.


Cláudia Lara do Amaral
Secretária Municipal de Educação

Recebido 14/05/18 Patrícia

